FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 43/2021

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – Fapto, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, Ql. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna pública a realização do **Processo Seletivo Nº 43/2021** destinado a recrutar e selecionar **18 (dezoito) monitores** nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional/FAPTO nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 março de 2019, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas com o projeto *"***701-0 LABORATÓRIO EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO LEMEC/ UFT-UFNT***"*, que se regerá pelos critérios e disposições regidos neste Edital.

A Fapto é uma entidade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo sujeita às disposições contidas na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e no Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010.

O presente Processo Seletivo é realizado no intuito de atender aos princípios da impessoalidade e publicidade, primando pela transparência das contratações da Fapto, não se confundindo com concurso público, previsto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Fapto;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Análise dos documentos (ficha de inscrição (Anexo I); CPF; identidade; histórico escolar atualizado pelo portal do aluno; comprovante ou declaração de matrícula; declaração de disponibilidade de tempo (Anexo II) e memorial de atividades acadêmicas com cartas de referência para discentes que já foram monitores e/ou bolsistas em projetos de docentes) Entrevista on-line (o candidato deve ter acesso ao Google Meet e entrar na referida sala via e-mail institucional). As entrevistas serão gravadas para fins de recurso. O tempo máximo de duração das entrevistas será de até 15 (quinze) minutos,** de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. A concessão da bolsa tem por objetivo proporcionar a preparação do bolsista para o desenvolvimento tanto de um trabalho produtivo, por meio do exercício de atividades inerentes a sua formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático correlatas à formação;

1.4. A concessão da bolsa dar-se-á mediante a celebração de Termo de outorga e o relatório técnico, entre o bolsista e a Fapto.

1.5. O bolsista fará jus a:

a. Bolsa, conforme item 5 deste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de 18 (dezoito) monitores;

2.2. O bolsista selecionado desenvolverá suas atividades na Universidade Federal do Norte do Tocantins, Campus de Tocantinópolis. Rua nº 06, Vila Santa Rita, Bloco da Biblioteca, 1º Andar, Sala 28 | 77900-000 | Tocantinópolis/TO .

3. DOS PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

3.1. Monitor

a) Estar regularmente matriculado e frequentando as disciplinas, oferecidas semestralmente pelo Curso de Licenciatura em Educação do Campo da UFNT, campus de Tocantinópolis;

b) ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais (apresentar a declaração de disponibilidade de tempo);

c) apresentar coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 5.0 (cinco), exceto para discentes ingressantes no primeiro período do Curso;

d) não receber qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais, exceto /auxílios do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);

e) não ter matrícula no curso com ano inferior a 2017.

4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. Monitor

a) Auxiliar na mediação da construção de conhecimentos nas diferentes áreas do curso;

b) participar do planejamento das atividades de monitoria do LEMEC;

c) Auxiliar na implementação das ações do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação, do Plano Pedagógico Institucional e Plano de Desenvolvimento Institucional, por meio de ações e indicadores, para promover a avaliação dos objetivos, metas e ações executados pelo projeto LEMEC;

d) Proporcionar condições de acessibilidade, êxito, inclusão acadêmica e permanência de indígenas e quilombolas da Universidade Federal do Norte do Tocantins, no processo de ensino-aprendizagem, por meio de tecnologia educacional digital e(ou) presencial, buscando melhorar os indicadores de sucesso dos acadêmicos;

e) Contribuir com suporte tecnológico aos participantes, em especial aos ingressantes, por meio de ferramentas digitais educacionais;

f) Propiciar aos participantes uma formação profissional qualificada, tanto nos processos tradicionais de ensino como na sua ressignificação em processo de ensino-aprendizagem mediado por tecnologias;

g) Possibilitar a utilização do potencial do aluno, assegurando-lhe uma formação profissional qualificada e sua plena inserção nas atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e (ou) extensão, através da cooperação entre professores e discentes nas atividades finalísticas da universidade;

h) Elaboração e entrega de relatório mensal, contendo as atividades desenvolvidas pelo monitor, assim como e o relatório final ao término da monitoria.

5. DO NÚMERO DE VAGAS, VALOR DA BOLSA

NÚMERO DE VAGAS	DURAÇÃO DO CONTRATO	VALOR DA BOLSA
18 (dezoito)	11 meses	R$ 400,00

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **10/12/2021 a 03/02/2022,** até às 23h59min, horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico: marcusbonilla@mail.uft.edu.br com cópia para selecao@fapto.org.br, identificando o assunto: **Edital Nº 43/2021**.

a. Ficha de inscrição (Anexo I);

b. Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade e histórico escolar atualizado pelo portal do aluno;

c. Comprovante ou declaração de matrícula;

d. Declaração de disponibilidade de tempo (Anexo II);

e. Memorial de atividades acadêmicas com cartas de referência para discentes que já foram monitores e/ou bolsistas em projetos de docentes;

f. Fotocópia dos dados bancários;

6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados inverídicos;

6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.6. Não serão recebidos documentos originais;

6.7. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo;

6.8. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada;

6.9. A Fapto não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos;

6.10. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da Fapto.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto por **Análise dos documentos (ficha de inscrição (Anexo I); CPF; identidade; histórico escolar atualizado pelo portal do aluno; comprovante ou declaração de matrícula; declaração de disponibilidade de tempo (Anexo II) e memorial de atividades acadêmicas com cartas de referência para discentes que já foram monitores e/ou bolsistas em projetos de docentes), Entrevista on-line (o candidato deve ter acesso ao Google Meet e entrar na referida sala via e-mail institucional). As entrevistas serão gravadas para fins de recurso. O tempo máximo de duração das entrevistas será de até 15 (quinze) minutos,** que fora elaborada de modo a atender às particularidades das vagas.

7.2. Para determinar a classificação dos candidatos será estabelecido o peso 100 (cem) para a nota atribuída na análise do currículo. Definindo dessa forma, a classificação final dos candidatos.

7.3. Para maiores informações, os candidatos deverão enviar e-mail para a coordenação do projeto: marcusbonilla@mail.uft.edu.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, considerar-se-á, para efeito de desempate:

a. O candidato com maior coeficiente escolar;

b. O candidato com maior pontuação na entrevista;

c. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;

9.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia **11/02/2022**, no sítio https://fapto.org.br/processo-seletivo.

10. DA ASSINATURA DO TERMO DE OUTORGA

10.1. A convocação para assinatura do Termo de Outorga dar-se-á por meio de e-mail, com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. O início das atividades está previsto para **FEVEREIRO de 2022**;

10.4. O termo de outorga terá duração de **11 meses**, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse do Projeto "**701-0 LABORATÓRIO EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO DO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO LEMEC/ UFT-UFNT**".

10.5. Constituem requisitos para contratação:

a. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos, conforme item 3;

b. Cumprir as determinações desta publicação;

10.6. Os candidatos aprovados serão convocados conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias, deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: selecao@fapto.org.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar a vaga;

10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Fapto. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. CANAL DE DENÚNCIAS

11.1. Qualquer candidato ou cidadão que tenha conhecimento de alguma irregularidade ou ilícito, seja no processo seletivo ou durante o desenvolvimento das atividades do projeto, poderá relatar, de forma anônima, os fatos no CANAL DE DENÚNCIAS da Fapto, sendo garantido total sigilo ao denunciante.

12. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

12.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Divulgação do edital	09/12/2021	https://fapto.org.br/processo-seletivo
Período de inscrição	10/12/2021 a 03/02/2022	https://fapto.org.br/processo-seletivo
Homologação das inscrições	04/02/2022	https://fapto.org.br/processo-seletivo
Entrevistas	07/02/2022 e 08/02/2022	Google Meet. Endereço será enviado para o e-mail institucional do candidato
Resultado provisório	09/02/2022	https://fapto.org.br/processo-seletivo
Período para recurso	10/02/2022	Enviar para o e-mail marcusbonilla@mail.uft.edu.br
Divulgação do resultado final	11/02/2022	https://fapto.org.br/processo-seletivo

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O bolsista, dentro dos padrões especificados nos termos da Lei 8.958/04, Decreto 7.423/2010 Regulamento Operacional, Fapto nº 01/2016 e Resolução CONSUNI/UFT nº 03, de 27 março de 2019, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza;

13.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da Fapto, das etapas do processo seletivo;

13.4. Este processo seletivo terá validade máxima de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da Fapto;

13.5. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

13.6. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação do Projeto, juntamente com a Fapto.

13.7. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

PALMAS-TO, 09 de DEZEMBRO de 2021.

MARCUS FACCHIN BONILLA
Coordenador do Projeto

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 43/2021

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS			
Nome:		Matrícula:	
		Período:	
RG:	Órgão expedidor:	CPF:	
Data de Nascimento:	Cidade:	UF:	
Sexo: Masc.(_) Fem.( )			
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Email:		Telefones:	
Tem bolsa de estudo ou auxílio? (_) Sim ( ) Não		Qual?_____	
Tem vínculo empregatício? (_) Sim ( ) Não		Qual?_____	

Local _____, data_____

_____

Assinatura do(a) candidato

ANEXO II

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA Nº 43/2021

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, aluno(a) desta Instituição, regularmente matriculado no Curso de _____, matrícula nº_____, declaro, para os devidos fins, que tenho disponibilidade de 12 horas semanais nos seguintes horários:

TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Matutino					
Vespertino					
Noturno					

*Marque com "X" os dias e turnos disponíveis.

Local _____, data_____

_____

Assinatura do(a) candidato(a)